



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 079/20
(21 DE JULHO DE 2020)

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
SS. em 05/08/20
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZA USO E DESPESAS PELO USO DE ESPAÇO DO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

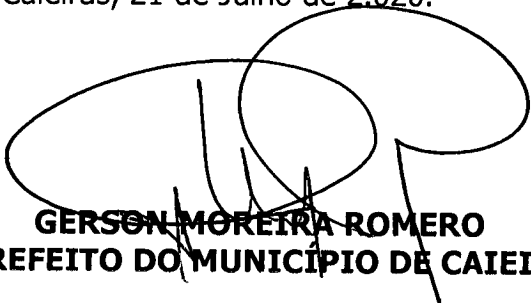
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Salão Paroquial da Capela de São Francisco, neste Município e custear as despesas correlatas com consumo de energia elétrica, água e adaptações necessárias, para fins de, no local, centralizar e ministrar cursos ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de uso e demais cláusulas serão disciplinados por termo de contrato a ser subscrito pelo Prefeito e o Pároco da Capela de São Francisco.

ARTIGO 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 21 de Julho de 2.020.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.361, de 06 de agosto de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 12 de setembro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 14 de janeiro de 2020. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo